

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE

REGULAMENTO PARTICULAR 2025

CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

SUMÁRIO

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO	2
ARTIGO 2º - SUPERVISÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
ARTIGO 3º - CAMPEONATO	2
ARTIGO 4º - CATEGORIAS	3
ARTIGO 5º - INSCRIÇÕES.....	3
ARTIGO 6º - RESPONSABILIDADES	4
ARTIGO 7º - CALENDÁRIO	5
ARTIGO 8º - VEÍCULOS	5
ARTIGO 9º - ORDEM E CRITÉRIO DE LARGADA	5
ARTIGO 10º - DESENVOLVIMENTO DE PROVA E LIVRO DE BORDO.....	6
ARTIGO 11º - VALIDADE DA PROVA.....	6
ARTIGO 12º - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE	7
ARTIGO 13º - VISTORIA	7
ARTIGO 14º - ALTERAÇÕES DE ROTEIRO	7
ARTIGO 15º - VELOCIDADE MÁXIMA	8
ARTIGO 16º - AUTORIDADES DA PROVA.....	8
ARTIGO 17º - RECLAMAÇÕES E RECURSOS	8
ARTIGO 18º - PREMIAÇÃO	8
ARTIGO 19º - CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO	8
ARTIGO 20º - PENALIDADES	9
ARTIGO 21º - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE

REGULAMENTO PARTICULAR 2025

CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

Artigo 1º - DEFINIÇÃO

O Campeonato Cearense de Rally de Regularidade 2025 e, doravante chamado de CCR 2025, destinado a veículos 4x4 multimarcas, quadriciclos, moto rally e UTV's, organizado pela ACPN – Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos “Fora de Estrada”, sob a regulamentação de seu Estatuto, devidamente registrado sob o nº182608/609, em 09 de Novembro de 2000, no 3º Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza/CE.

É um campeonato com provas de rally de regularidade, constituídas por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro a fim de proporcionar igualdade de condições de vitória a todos os concorrentes inscritos na competição.

Para itens não definidos neste Regulamento aplicam-se as normas do “Regulamento Geral 2025 - Rally de Regularidade 4x4” da CBA, doravante chamado simplesmente de Regulamento Geral CBA e o Regulamento Geral de Rally de Regularidade 2025 da CBM, doravante chamado simplesmente de Regulamento CBM.

Artigo 2º SUPERVISÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CCR 2025 é supervisionado pela Federação Cearense de Automobilismo - FCA e Federação de Motociclismo do Estado do Ceará - FMC e homologado pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA e Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Artigo 3º - CAMPEONATO

Serão 2 (dois) campeonatos a serem disputados da seguinte forma:

3.1) campeonato cearense de rally de regularidade destinado exclusivamente para veículos 4X4 multimarcas;

3.2) campeonato cearense de rally de regularidade destinado para quadriciclos, motos rally e UTV'S

3.3) os campeonatos serão realizados em 4 etapas nas datas locais e horários definidos pela diretoria da ACPN, conforme calendário já apresentado, facultando-lhe cancelar, adiar ou suspender qualquer etapa dos campeonatos caso necessário;

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE

REGULAMENTO PARTICULAR 2025

CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

3.4) as etapas serão divididas em 3 provas independentes, mas com uma só premiação por etapa;

3.5) as provas obedecerão ao presente regulamento ao regulamento geral CBA, ao código desportivo de automobilístico CDA/CBA, regulamento geral de rally de regularidade da CBM, todos do ano em curso, estatuto da ACPN e adendos expedidos pela diretoria da ACPN, FCA e FMC;

Artigo 4º - CATEGORIAS

Serão 6 categorias assim descritas:

4.1) CBA - os carros 4X4 multimarcas terão as seguintes categorias: GRADUADO PRO, TURISMO E NOVATOS;

4.2) Os competidores na modalidade carros 4X4 deverão se filiar CBA através de uma federação estadual, conforme as condições determinadas pelo CDA 2025.

4.3) No CCR 2025 os competidores das categorias MASTER e GRADUADOS concorrerão em categoria unificada, denominada GRADUADO PRO, com mesma média horária.

4.4) CBM - serão 3 modalidades: quadriciclo, moto rally e UTV;

Os competidores nas modalidades quadriciclo, moto rally e UTV deverão se filiar a CBM através de uma federação estadual conforme o código desportivo;

4.5) Instrumentos de navegação:

4.5.1) Nas categorias GRADUADO PRO, TURISMO, QUADRICICLO, MOTO RALLY E UTV é permitido o uso de qualquer instrumento de navegação;

4.5.2) Na categoria NOVATO não será permitida a utilização de nenhum tipo de equipamento de navegação dedicado, entendido como tal equipamento de uso exclusivo em rally (Ex.: Totem Colosso, Trip Totem, Compass Mini Trip, Sensor Blue, Blue Box, T15Box, dentre outros), ficando liberado o uso de qualquer equipamento, mesmo que integrado, que não sejam de uso exclusivo em rally (Ex.: Tablets, GPS, Smartphones, etc.). É proibido o uso de GPS externo conectado ao equipamento/aplicativo de navegação, como por exemplo: Garmin GLO;

4.6) caso haja comprovação de uso de equipamento na categoria NOVATO, a dupla será desclassificada/excluída da etapa.

Artigo 5º – INSCRIÇÕES

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE

REGULAMENTO PARTICULAR 2025

CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

As inscrições serão feitas antecipadamente no site <https://cearensederally.online/> até a data limite definida pela Diretoria, informada na programação de cada etapa. Serão considerados inscritos os competidores que realizarem sua inscrição no site, efetuarem o pagamento e realizarem o check-in de documentos, indispensáveis para habilitação na etapa.

5.1) Após a data limite somente serão aceitas inscrições com autorização expressa da diretoria da ACPN perdendo o competidor a concessão de desconto do valor da inscrição, caso haja, bem como sua posição no grid de largada, uma vez que deverá largar após o último ranqueado da sua categoria de acordo com a ordem de sua inscrição em relação aos competidores que fizerem as suas inscrições após a data limite determinada;

5.2) Após o encerramento das inscrições qualquer alteração de piloto/navegador/veículo inscrito só poderá ser feita até 1(uma) hora antes da largada do veículo com expressa autorização do diretor de prova;

5.3) A troca de pilotos e navegadores inscritos é admitida desde que obedecidas as condições determinada pelo código desportivo do automobilismo - CDA 2025, sob pena de desclassificação dos competidores, sendo vedado o acúmulo de pontos obtidos em categorias distintas;

5.4) Caso algum competidor desista de participar de qualquer etapa após a realização do pagamento da inscrição, independentemente do motivo, somente terá direito ao ressarcimento de 50% do valor pago a título de multa, caso não queira ficar com o crédito para a etapa posterior;

5.5) Quando fornecida, é obrigatória o uso de camisa do evento por pilotos e navegadores durante toda a etapa, principalmente em caso de subir ao pódio durante a premiação, sendo vedada a obstrução de nomes e logomarcas dos patrocinadores oficiais e da ACPN;

Artigo 6º - RESPONSABILIDADES

6.1) São de exclusiva responsabilidade dos competidores as informações prestadas no formulário de inscrição, eximindo-se a ACPN de qualquer responsabilização que possa delas advir, sobretudo as incorretas ou inverídicas;

6.2) Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento, do Regulamento CBA de Regularidade, do Código Desportivo Automotivo da CBA, Regulamento CBM, do Estatuto da ACPN e demais disposições legais atinentes à matéria, estando de logo cientes de que a ACPN, os organizadores, os colaboradores e os patrocinadores não têm qualquer responsabilidade por qualquer acidente que venha ocorrer durante o evento,

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE
REGULAMENTO PARTICULAR 2025
CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

independente do tipo ou natureza, com participantes ou terceiros, ou ainda com seu veículo e equipamentos, assumindo, assim, todo o risco eventualmente existente, durante ou depois da prova.

Artigo 7º - CALENDÁRIO

7.1) O calendário oficial e suas alterações sempre serão homologados pela FCA e FMC devidamente divulgado através do site cearense de Rally <https://cearensederally.online/> .

7.2) Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a etapa não puder ser realizada a organização, os patrocinadores, os colaboradores, ACPN, FCA, FMC ficarão isentos de quaisquer reparações de danos ou indenização.

7.3) O Rally do Esquenta valerá pela primeira etapa do Campeonato Cearense de Rally de Regularidade de 2025.

Artigo 8º - VEÍCULOS

Para as categorias GRADUADO PRO, TURISMO e NOVATO deverá seguir o Regulamento Geral CBA e para as categorias MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV'S conforme CBM.

Artigo 9º – ORDEM E CRITÉRIOS DE LARGADA

Os critérios definidos de ordem de largada serão válidos para todas as categorias.

9.1) Para a primeira etapa do CCR 2025 a ordem de largada será definida por sorteio para cada categoria;

9.2) Da segunda etapa em diante a ordem de largada será definida pelo somatório dos pontos de piloto e navegador no ranking do campeonato em curso para cada categoria;

9.3) Para novos competidores pela ordem de inscrição após os ranqueados;

9.4) Para os competidores inscritos após o encerramento das inscrições pela ordem de inscrição após os ranqueados e competidores novos da sua categoria;

9.5) A ordem de largada será divulgada até 1 hora antes da largada do primeiro competidor e deverá ser fixada no pódio de largada ou divulgada eletronicamente pelos meios de comunicação eletrônicos;

9.6) haverá um intervalo de largada entre os veículos de um em 1 minuto podendo ser modificado se necessário a critério do diretor de prova;

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE

REGULAMENTO PARTICULAR 2025

CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

Artigo 10º – DESENVOLVIMENTO DA PROVA E LIVRO DE BORDO

10.1) cada etapa será dividida em 3(três) provas com quilometragem nos termos do Regulamento Geral CBA, sendo o tempo de cada etapa de aproximadamente 5 horas podendo variar conforme a peculiaridade do percurso

10.2) Cada prova será apurada separadamente levando-se em conta os critérios previstos no regulamento CBA e CBM recebendo os competidores a pontuação em cada prova, conforme previsto no Art.19 deste regulamento, valendo cada prova, individualmente, para efeito de ranking do campeonato.

10.3) A classificação final da etapa para efeito de premiação será obtida pelo número de pontos perdidos, somando-se às 3 (três) provas após a aplicação dos descartes;

10.4) As planilhas e arquivos digitais (formato pdf do livro de bordo e arquivos digitais dos aplicativos de navegação de rally de regularidade) serão disponibilizados no dia anterior à realização da etapa em horário definido pela direção de prova;

10.5) Para todas as categorias carros, a cronometragem e postos de controle terão suas regras e funcionamento conforme regras definidas no Regulamento Geral CBA e CDA 2025;

10.6) Para a Categoria Moto rally, quadriciclos e UTV's, conforme definições da Regulamento do Rally de Regularidade CBM 2025;

10.7) O posto de controle de chegada será encerrado 30 minutos após o tempo final de prova de cada competidor, conforme o tempo final da planilha, e não haverá a bandeirada de chegada;

Artigo 11º - VALIDADE DE PROVA

Os critérios de validade e classificação seguiram o Regulamento Geral CBA (Art. 21) e Regulamento de Rally de Regularidade CBM (Art. 16).

11.1) Será colocado à disposição dos competidores a listagem de tempos reais de passagem para devida conferência sempre no mínimo 30 minutos antes da declaração dos resultados ou será entregue uma ficha individual com os dados de cada competidor;

11.2) Considerando-se a quilometragem prevista no momento da largada de prova, excluindo-se os deslocamentos, a prova não será válida para o campeonato se for percorrida menos de 50% (cinquenta por cento) desta quilometragem. Caso seja percorrido entre 50% (cinquenta por cento) e 75%

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE

REGULAMENTO PARTICULAR 2025

CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

(setenta e cinco por cento) da quilometragem prevista serão atribuídos metade dos pontos;

11.3) Se for percorrida mais de 75% da quilometragem prevista serão atribuídos integralmente os pontos.

Artigo 12º - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE

12.1) Os PC's serão virtuais utilizando-se tecnologia GPS.

12.2) Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos concorrentes. Eles serão divulgados através da ficha técnica logo após a chegada do primeiro veículo de cada categoria, não poderão ser modificados, nem inseridos novos PC's após a largada da prova. A ficha técnica deverá obrigatoriamente ser entregue aos comissários desportivos antes da largada da prova.

12.3) A zona de proteção para colocação de PC será de 30m (trinta metros) após a mudança de média. Compete ao diretor de prova anulação ou cancelamento de qualquer PC para uma ou mais categorias ouvidos dos comissários da prova;

12.4) Demais critérios serão adotados o que determina o Regulamento Geral CBA 2025 e Regulamento de Rally de Regularidade da CBM 2025;

Artigo 13º - VISTORIA

13.1) Os equipamentos de segurança, de navegação ou coleta de dados, poderão ser vistoriados por fiscais do evento devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do concorrente no local da vistoria.

13.2) Os equipamentos de coleta de dados deverão ficar juntos no local onde foram colocados pela Organização, a alteração da localização dos coletores de dados poderá implicar até na desclassificação / exclusão do concorrente.

13.3) Estas vistorias poderão ser por amostragem e serão realizadas em trechos de deslocamento, neutros ou trechos navegados onde não existam PCs nos próximos 500 m, sendo que o tempo de parada não poderá ser motivo de qualquer tipo de reclamação;

13.4) Nestas vistorias também poderá ser verificado o uso do cinto de segurança e o porte de bebidas alcoólicas entre outros itens.

Artigo 14º – ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE

REGULAMENTO PARTICULAR 2025

CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

Os critérios de alteração no roteiro seguirão o Regulamento Geral CBA 2025 (Art. 19) e Regulamento de Rally de Regularidade da CBM 2025 (Art. 13);

Artigo 15º – VELOCIDADE MÁXIMA

Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova. Os limites, quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e constarão no livro de bordo.

Artigo 16º – AUTORIDADES DA PROVA

16.1) Todo competidor deverá se dirigir as autoridades da prova (diretor técnico, diretor de prova, comissários, vistoriadores, secretários) com dignidade e respeito, sob pena de desclassificação.

16.2) Compete ao Diretor de Prova, ouvidos os Comissários Desportivos, decidir as controvérsias a ele submetidas no decorrer da prova e julgar os recursos em primeira instância (conforme ARTIGO 17 deste regulamento);

Artigo 17º – RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Os recursos e reclamações deverão ser apresentadas nos termos definidos pelo Regulamento Geral CBA 2025 (Art. 27) e Regulamento de Rally de Regularidade da CBM 2025 (Art. 23).

Artigo 18º – PREMIAÇÃO

18.1) Em cada etapa serão premiados os 5(cinco) primeiros classificados de cada categoria com troféus individuais para pilotos e navegadores independente do número de inscritos

18.2) Somente terá direito a troféu a dupla que comparecer ao pódio com pelo menos um integrante devidamente vestido com a camisa do evento (caso seja fornecida). Excepcionalmente, a critério da diretoria da ACPN poderá autorizar a representação.

Artigo 19º – CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

19.1) O ranking do campeonato e classificação é individual para pilotos e navegadores;

19.2) A pontuação será atribuída aos pilotos e navegadores individualmente, conforme a ordem estabelecida no Regulamento Geral CBA 2025 (Art. 25) e Regulamento de Rally de Regularidade da CBM 2025 (Art. 18).

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE

REGULAMENTO PARTICULAR 2025

CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

19.3) A partir da segunda etapa, para fins de classificação no campeonato e pontuação, as provas terão o acréscimo de 01 ponto, em cada etapa.

Por exemplo:

1° ETAPA

P1 = 17; P2 = 15; P3=14 pontos;

2° ETAPA

P1 = 18; P2 = 16; P3=15 pontos, e assim sucessivamente;

3° ETAPA

P1 = 19; P2 = 17; P3=16 pontos, e assim sucessivamente.

4° ETAPA

P1 = 20;, P2 = 18; P3=17 pontos, e assim sucessivamente.

19.4) Serão descartadas as **03 provas com menor pontuação** do campeonato ausentes ou não, independente da etapa;

19.5) O competidor que largar em qualquer das provas e não completar (N/C), por qualquer motivo, será concedido 1 (um) ponto a ele;

19.6) Será considerado campeão aquele que obtiver o maior número de pontos ganhos no campeonato descontados os devidos descartes, por categoria, individualmente piloto e navegador;

19.7) Ao final do campeonato serão premiados com troféus os 3 primeiros colocados no ranking da classificação anual por categoria, individualmente, pilotos e navegadores;

Artigo 20° - PENALIDADES

As penalidades seguirão os critérios determinados no Regulamento Geral CBA (Art. 28) e Regulamento de Rally de Regularidade CBM (Art. 21), salvo as determinadas no regulamento particular do CCR 2025.

Artigo 21° - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1) As disposições do presente regulamento particular prevalecem sobre as demais normas de caráter geral, em caso de conflito.

20.2) Os casos omissos ao Regulamento particular, Regulamento Geral CBA e Regulamento do Rally de Regularidade CBM serão resolvidos e julgados pela Diretor de Prova e os Comissários Desportivos de acordo com o CDA 2025.

CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY DE REGULARIDADE
REGULAMENTO PARTICULAR 2025
CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

O presente Regulamento foi elaborado pela Diretoria da ACPN e aprovado e homologado pela Presidente da Federação Cearense de Automobilismo e Presidente da Federação de Motociclismo do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Eduardo Ellery
Presidente ACPN

Guilherme Holanda
Diretor Técnico ACPN

Lutianne Soares
Presidente FCA

Adhemar Pereira Filho
Presidente FMC